

constantes do relatório elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como os resultados obtidos na respectiva avaliação anual nos anos de 2008 e 2009;

Nos termos dos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 31.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, renovo a Comissão de Serviço com efeito a 11 de Novembro de 2010.

Lisboa, 04 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral, *J. A. de Mendonça Canteiro*.

203583873

Direcção-Geral dos Impostos

Despacho n.º 13082/2010

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri do concurso de selecção para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Inspeção Tributária II (DIT II) da Direcção de Finanças de Faro apresentou a proposta de nomeação de Pedro Viçoso Ferreira, como sendo o candidato que possui maior competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concordo com a proposta do júri pelo que nomeio no cargo de Chefe de Divisão de Inspeção Tributária II (DIT II) da Direcção de Finanças de Faro, em comissão de serviço e pelo período de três anos, o Técnico Economista Assessor Principal, Pedro Viçoso Ferreira, do Mapa de Pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, produzindo efeitos a 19 de Julho de 2010.

22 de Julho de 2010. — O Director-Geral, *José António de Azevedo Pereira*.

203579231

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 13083/2010

1 — Os militares na situação de reserva podem ser autorizados, excepcionalmente, a prestar serviço efectivo, nomeadamente na Liga dos Combatentes, nos termos do artigo 155.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações e rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 10-BI/99, de 31 de Julho, Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 232/2001, de 25 de Agosto, 197-A/2003, de 30 de Agosto, 70/2005, de 17 de Março, 166/2005, de 23 de Setembro, e 310/2007, de 11 de Setembro, Decreto-Lei n.º 330/2007, de 9 de Outubro, Lei n.º 34/2008, de 23 de Julho, e Decreto-Lei n.º 59/2009, de 4 de Março, conjugado com o n.º 9 da Portaria n.º 1247/90, de 31 de Dezembro, e o n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto da Liga dos Combatentes, aprovado pela Portaria n.º 119/99, de 10 de Fevereiro.

2 — Assim, obtida a anuência do Chefe do Estado-Maior do Exército, autorizo o militar na reserva TCOR SGE RES 61446073, José Casimiro Jácome Martins, a desempenhar funções na efectividade de serviço, no Núcleo de Viana do Castelo da Liga dos Combatentes, de 1 de Abril a 31 de Dezembro de 2010.

12 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

203581126

Despacho n.º 13084/2010

1 — Os militares na situação de reserva podem ser autorizados, excepcionalmente, a prestar serviço efectivo, nomeadamente no Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), nos termos do artigo 155.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações e rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 10-BI/99, de 31 de Julho, Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 232/2001, de 25 de Agosto, 197-A/2003, de 30 de Agosto, 70/2005, de 17 de Março, 166/2005, de 23 de Setembro, 310/2007, de 11 de Setembro, e 330/2007, de 9 de Outubro, Lei n.º 34/2008,

de 23 de Julho, e Decreto-Lei n.º 59/2009, de 4 de Março, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, aplicáveis por força do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 215/2009, de 4 de Setembro.

2 — Na sequência da proposta apresentada pelo presidente do conselho directivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas e obtida a anuência do Chefe do Estado-Maior do Exército, autorizo o TCOR SGE 03287969, José Manuel Lopes Soares, a desempenhar funções na efectividade de serviço no IASFA, com efeitos de 14 de Abril a 31 de Dezembro de 2010.

12 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

203581175

Despacho n.º 13085/2010

Os militares na situação de reserva podem ser autorizados, excepcionalmente, a prestar serviço efectivo, nomeadamente na Liga dos Combatentes, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 155.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações e rectificações introduzidas pela declaração de rectificação n.º 10-BI/99, de 31 de Julho, pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 232/2001, de 25 de Agosto, 197-A/2003, de 30 de Agosto, 70/2005, de 17 de Março, 166/2005, de 23 de Setembro, 310/2007, de 11 de Setembro, e 330/2007, de 9 de Outubro, pela Lei n.º 34/2008, de 23 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 59/2009, de 4 de Março, conjugada com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, no n.º 9 da Portaria n.º 1247/90, de 31 de Dezembro, e no artigo 17.º do anexo da Portaria n.º 119/99, de 10 de Fevereiro, diploma que aprova o Estatuto da Liga dos Combatentes.

Assim:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro da Defesa Nacional, através do despacho n.º 1238/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 19 de Janeiro, determino:

1 — Em conformidade com o n.º 2 do artigo 17.º do anexo à Portaria n.º 119/99, de 10 de Fevereiro, conjugado com o n.º 9 da Portaria n.º 1247/90, de 31 de Dezembro, ficam autorizados, a título excepcional, a prestar serviço efectivo na Liga dos Combatentes, durante o ano de 2010, com efeitos a partir de 1 de Janeiro, os militares das Forças Armadas, na situação de reserva, constantes do mapa anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — A Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar deve propor, anualmente, a revisão do presente despacho, em função das evoluções observadas e dos instrumentos normativos que forem implementados sobre a matéria.

23 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

ANEXO

Relação dos militares, na situação de reserva, autorizados a prestar serviço efectivo na Liga dos Combatentes:

1 — Oficiais:

a) Do Exército:

Posto	NIM	Nome
MGen	08837864	Fernando Pereira dos Santos Aguda.
Cor	04246665	José António Saturnino Balula Cid.
Cor	11367467	Adalberto André Travassos Fernandes.
Cor	01551567	Faustino Alves Lucas Hilário.
Cor	13167468	Fernando Jorge Calisto Duarte.
Cor	17489374	Laurentino Romeira Guimarães.
Cor	02674583	Paulo Alexandre Rocha dos Reis Varandas (a).
TCor	05144464	Fernando António Pereira Gonçalves.
TCor	00930769	José Maria Pires Martins.
TCor	04757284	Mário João Ley Garcia (a).
TCor	09352475	Carlos Jorge Morais Ferreira.
TCor	76807774	Luís Rodrigues Teixeira Borges.
TCor	13187269	Carlos Manuel Lopes de Oliveira.
TCor	01814573	João Carlos Moutinho Mendonça.
TCor	13364785	Mário Manuel Teixeira P. da Silva.
TCor	09279684	Paulo Alexandre Belmonte Faria.
TCor	17469679	Reinaldo dos Santos Major.
TCor	03653267	Vasco Vieira dos Santos.